PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2026

1 – DADOS DA EMPRESA:
EMPRESA: GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LTDA
CNPJ: 07.112.529/0001-46
ENDEREÇO: Avenida Tancredo Neves, 620, Edifício Torre Empresarial Mundo Plaza, Loja 3305, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP 41820-020

2 – OBJETO:
Contratação de empresa especializada para fornecimento de assinatura anual de plataforma jurídica, com acesso corporativo e perfis individuais para utilização pela equipe da Procuradoria do Município, abrangendo recursos de jurisprudência, Diários Oficiais, modelos e peças, doutrina e ferramenta de inteligência artificial para pesquisas jurídicas, destinada ao atendimento das necessidades do Município de Rancho Queimado/SC, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

3 – VALOR TOTAL:
Estima-se para a contratação almejada o valor total R$ 11.538,60 (onze mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

4 – VIGÊNCIA:
O presente instrumento é celebrado durante 12 (doze) meses após a data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado.

5 – FUNDAMENTO LEGAL:
De acordo com a lei 14.133/2021 os contratos celebrados pela Administração Pública deverão ser realizados mediante prévio Processo de Licitação Pública. Excepcionando esta regra, o nosso ordenamento jurídico dispõe a possibilidade de celebração do contrato sem a realização de Processo de Licitação, quando o objeto pleiteado se enquadrar nos casos de dispensa e inexigibilidade.

Quanto a Dispensa, o artigo 75, II da lei 14.133/2021 indica as hipóteses de realização:

> Art.75. É dispensável a licitação:
>
> (...)
> II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

Sendo assim, plenamente justificada a Dispensa de Licitação no presente caso, uma vez que cumprido os requisitos estabelecidos em lei.

6 – JUSTIFICATIVA
A presente contratação fundamenta-se na necessidade de disponibilizar ao Município de Rancho Queimado/SC acesso a plataforma jurídica adequada ao suporte das atividades desenvolvidas pela Procuradoria do Município, especialmente aquelas relacionadas à realização

de pesquisas jurídicas, elaboração de pareceres, petições e manifestações, bem como à consulta de jurisprudência, legislação, conteúdos doutrinários e modelos de peças.
A Procuradoria do Município desenvolve atividades que demandam acesso a informações e conteúdos jurídicos necessários ao desempenho de suas atribuições, sendo importante dispor de recursos que possibilitem a realização dessas consultas de forma organizada e ágil, contribuindo para o adequado desenvolvimento das atividades jurídicas e administrativas do setor.
Considerando a necessidade de realização de pesquisas jurídicas e a ausência de acesso à ferramenta anteriormente utilizada pela Procuradoria, em razão do encerramento do contrato anterior, mostra-se necessária a contratação de solução que possibilite o acesso aos recursos necessários ao atendimento das necessidades identificadas, observadas as especificações e condições estabelecidas pela Administração Municipal.
A contratação justifica-se, ainda, pela necessidade de dispor de recursos que facilitem a consulta de jurisprudência, Diários Oficiais, modelos e peças, conteúdos doutrinários e ferramenta de inteligência artificial para pesquisas jurídicas, de modo a proporcionar melhores condições para a realização das atividades desenvolvidas pela Procuradoria do Município.

7- JUSTIFICATIVA DO PREÇO (Lei 14.133/2021, art. 23):

Conforme entendimento dos Tribunais de Contas, a justificativa de preço em casos de dispensa de licitação deve demonstrar que o valor ofertado está compatível com o mercado. Para tanto, foram realizadas pesquisas em processos licitatórios e contratações semelhantes em outros municípios, considerando valores praticados para contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos, acessórios e vestimentas com características equivalentes às especificadas neste Termo de Referência.
A pesquisa abrangeu contratação de empresa especializada para o fornecimento de assinatura anual de plataforma jurídica, cujos valores médios ficam em R$ 11.538,60 (onze mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta centavos) anuais, conforme homologações verificadas nos portais de transparência e diários oficiais.
Além disso, o valor estimado de R$ 9.253,35 (nove mil, duzentos e cinquenta três reais e trinta e cinco centavos) anuais está, portanto, dentro da média de mercado, justificando sua razoabilidade e adequação orçamentária.

8- RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.112.529/0001-46, conhecida comercialmente como Jusbrasil, justifica-se pela sua atuação no segmento de tecnologia aplicada à pesquisa jurídica, sendo a Jusbrasil uma plataforma amplamente conhecida no Brasil pela disponibilização de conteúdos e ferramentas voltados à consulta de informações jurídicas. Sua atuação nesse campo mostra-se compatível com a natureza do objeto pretendido pela Administração Municipal.

A empresa disponibiliza plataforma que contempla os recursos necessários ao atendimento da demanda da Procuradoria do Município, incluindo pesquisas de jurisprudência, consulta a Diários Oficiais, doutrina, modelos e peças jurídicas, além de ferramentas de inteligência artificial para pesquisas jurídicas. A solução ofertada apresenta compatibilidade com as especificações estabelecidas, abrangendo funcionalidades necessárias ao suporte das atividades desenvolvidas pela equipe da Procuradoria Municipal, com acesso corporativo e perfis individuais.

Quanto ao aspecto econômico, a escolha também deve considerar os valores apresentados pela empresa em comparação com os preços obtidos na pesquisa de mercado realizada pela Administração, de modo a verificar a compatibilidade do preço ofertado e a vantagem econômica da contratação. A proposta que apresentar preço compatível com o mercado e atender integralmente às especificações exigidas contribuirá para a economicidade e para o adequado atendimento da necessidade administrativa.

Diante disso, a escolha da empresa GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA – CNPJ nº 07.112.529/0001-46 fundamenta-se em sua atuação no segmento de pesquisa jurídica, na compatibilidade dos recursos disponibilizados pela plataforma Jusbrasil com o objeto pretendido e no atendimento às especificações técnicas estabelecidas pela Administração, devendo a decisão considerar, ainda, a comprovação da adequação do preço ofertado em relação aos valores de mercado.

9- DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

9.1. A Administração Municipal de Rancho Queimado/SC torna público que está aberta a oportunidade para apresentação de propostas por empresas interessadas no fornecimento do objeto desta contratação, observadas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
9.2. As empresas interessadas poderão encaminhar suas propostas comerciais para o endereço eletrônico licitacoes@ranchoqueimado.sc.gov.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste aviso.
9.3. A proposta deverá conter, no mínimo, a identificação da empresa, CNPJ, descrição detalhada do equipamento ofertado, marca e modelo, quantidade, valor unitário e valor total, devendo ainda atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.
9.4. As propostas recebidas dentro do prazo estabelecido serão analisadas pela Administração quanto ao atendimento das especificações técnicas, às condições de fornecimento e à compatibilidade dos preços apresentados com os valores de mercado e com o orçamento estimado para a contratação.
9.5. A Administração poderá considerar, para fins de seleção da proposta mais vantajosa, todas as propostas regularmente recebidas dentro do prazo estabelecido, desde que atendam integralmente às exigências e especificações previstas neste Edital e seus anexos.
9.6. O envio da proposta não gera direito à contratação, ficando a eventual contratação condicionada à análise e aceitação da proposta pela Administração, bem como ao cumprimento dos requisitos de habilitação e das demais condições previstas na legislação e neste instrumento.
9.7. As propostas encaminhadas após o término do prazo estabelecido não serão consideradas para fins de seleção, salvo situações devidamente justificadas e admitidas pela legislação aplicável.
9.8. Juntamente com a proposta comercial, a empresa interessada deverá encaminhar os respectivos documentos de habilitação exigidos neste Edital, em formato digital, para o endereço eletrônico licitacoes@ranchoqueimado.sc.gov.br, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis estabelecido para o recebimento das propostas.
9.9. A ausência de qualquer dos documentos de habilitação exigidos poderá ensejar a inabilitação da empresa, observado o disposto na legislação aplicável e a possibilidade de realização de diligências para esclarecimento ou complementação de informações, quando cabível.
9.10. A análise da proposta e da documentação de habilitação será realizada pela Administração após o encerramento do prazo para recebimento das propostas, sendo selecionada a empresa

que apresentar proposta compatível com as especificações exigidas e atender aos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

10- HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica, conforme o caso, consistirá em:

Documento de Identificação do(s) Sócio(s) administrador(es) e cotista(s) da licitante (cópia autenticada);

Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Regularidade Fiscal e Trabalhista, conforme o caso consistirá em:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ emitido a no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data fixada para abertura da sessão;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade ou outra equivalente, na forma da Lei;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio sede do licitante, relativa à atividade ou outra equivalente, na forma da Lei;

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos –CNDT;

Declarações a serem apresentadas:

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO EDITAL (ANEXO III)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO (ANEXO III)

DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENORES (ANEXO III)

DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO ESCRAVO OU ANÁLOGO (ANEXO III)

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE (ANEXO III)

DECLARAÇÃO SOBRE VÍNCULOS COM AGENTES PÚBLICOS (ANEXO III)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO TRIBUTÁRIO (ANEXO III)

DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA (ANEXO III)

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS E SUPERVENIENTES (ANEXO III)

Rancho Queimado/SC, 30 de outubro de 2026.

TIAGO SCHUTZ:05057824996
Assinado de forma digital por TIAGO SCHUTZ:05057824996
Dados: 2026.10.30 15:31:21 -03'00'

TIAGO SCHUTZ
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO
1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de assinatura anual de plataforma jurídica, com acesso corporativo e perfis individuais para utilização pela equipe da Procuradoria do Município, abrangendo recursos de jurisprudência, Diários Oficiais, modelos e peças, doutrina e ferramenta de inteligência artificial para pesquisas jurídicas, destinada ao atendimento das necessidades do Município de Rancho Queimado/SC.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de disponibilizar ao Município de Rancho Queimado/SC acesso a plataforma jurídica adequada ao suporte das atividades desenvolvidas pela Procuradoria do Município, especialmente aquelas relacionadas à realização de pesquisas jurídicas, elaboração de pareceres, petições e manifestações, bem como à consulta de jurisprudência, legislação, conteúdos doutrinários e modelos de peças.
2.2. A Procuradoria do Município desenvolve atividades que demandam acesso a informações e conteúdos jurídicos necessários ao desempenho de suas atribuições, sendo importante dispor de recursos que possibilitem a realização dessas consultas de forma organizada e ágil, contribuindo para o adequado desenvolvimento das atividades jurídicas e administrativas do setor.
2.3. Considerando a necessidade de realização de pesquisas jurídicas e a ausência de acesso à ferramenta anteriormente utilizada pela Procuradoria, em razão do encerramento do contrato anterior, mostra-se necessária a contratação de solução que possibilite o acesso aos recursos necessários ao atendimento das necessidades identificadas, observadas as especificações e condições estabelecidas pela Administração Municipal.
2.4. A contratação justifica-se, ainda, pela necessidade de dispor de recursos que facilitem a consulta de jurisprudência, Diários Oficiais, modelos e peças, conteúdos doutrinários e ferramenta de inteligência artificial para pesquisas jurídicas, de modo a proporcionar melhores condições para a realização das atividades desenvolvidas pela Procuradoria do Município.

3. SERVIÇOS E QUANTIDADES ESTIMADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QDT	UND	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO ANUAL (R$)	PREÇO MÁXIMO TOTAL ANUAL (R$)
1	Assinatura anual de plataforma jurídica, com acesso corporativo e 5 perfis individuais para utilização pela equipe da Procuradoria do Município, abrangendo recursos de jurisprudência, Diários Oficiais, modelos e peças, doutrina e ferramenta de inteligência	1	Und	R$ 11.280,60	R$ 11.280,60

	artificial para pesquisas jurídicas.				

Valor total máximo aceitável é de R$ 11.538,60 (onze mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta centavos) anual.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Condições Gerais da disponibilização

4.1.1. A disponibilização da plataforma jurídica deverá ser executada em estrita conformidade com as especificações deste Termo de Referência, da proposta da contratada e da legislação vigente;
4.1.2. O acesso à plataforma deverá ser disponibilizado conforme as condições, quantitativo, características, prazo e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência;
4.1.3. Correrão por conta exclusiva da contratada todas as despesas diretas e indiretas necessárias ao pleno cumprimento do objeto, incluindo tributos e demais encargos decorrentes da execução da contratação.

4.2. Da Disponibilização e das Especificações Técnicas

4.2.1. A plataforma jurídica deverá ser disponibilizada de acordo com as especificações, características, quantitativo e demais condições definidas neste Termo de Referência;
4.2.2. A solução deverá apresentar recursos e condições de utilização compatíveis com as necessidades da Procuradoria do Município, proporcionando acesso adequado às informações e conteúdos jurídicos necessários ao desenvolvimento de suas atividades;
4.2.3. A plataforma deverá contemplar, no mínimo, os seguintes recursos:
a) acesso corporativo para utilização pelo Município;
b) 5 perfis individuais para utilização pelos integrantes da equipe da Procuradoria do Município;
c) acesso à base de jurisprudência;
d) acesso a Diários Oficiais;
e) acesso a modelos e peças;
f) acesso a conteúdo doutrinários;
g) ferramenta de inteligência artificial para realização de pesquisas jurídicas;
h) disponibilização dos recursos contratados durante todo o período de vigência da assinatura.
4.2.4. O acesso à plataforma deverá ser disponibilizado integralmente, observando-se as características, quantitativo, condições de utilização, prazo de disponibilização e demais condições estabelecidas na contratação;
4.2.5. Quando solicitado pela Administração, a contratada deverá prestar esclarecimentos e fornecer as informações necessárias quanto ao acesso, utilização, funcionamento dos recursos e demais aspectos relacionados à plataforma, bem como adotar as providências necessárias para o adequado atendimento da contratação.
4.2.6. Se a plataforma ou quaisquer dos recursos contratados forem disponibilizados em desacordo com as especificações estabelecidas, a contratada deverá regularizar a situação no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer ônus para o Município.

4.3. Da Disponibilização e dos Prazos

4.3.1. O acesso à plataforma deverá ser disponibilizado no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento ou da nota de empenho, o que ocorrer primeiro.
4.3.2. A disponibilização ocorrerá por meio eletrônico, mediante fornecimento das credenciais, acessos ou demais mecanismos necessários à utilização da plataforma pelos usuários indicados pelo Município.
4.3.3. A Administração poderá exigir, quando entender necessário, esclarecimentos, orientações ou informações relativas ao acesso, funcionamento, utilização e demais aspectos

relacionados à plataforma, antes e durante a execução da contratação, para verificação da conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
4.3.4. A disponibilização inicial da plataforma será verificada pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, mediante conferência do acesso e dos recursos contratados, para verificação da conformidade com as especificações deste Termo de Referência.
4.3.5. A verificação do cumprimento da contratação ocorrerá durante sua vigência, mediante acompanhamento da disponibilização e manutenção do acesso à plataforma e dos recursos contratados, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
4.3.6. Constatada desconformidade, indisponibilidade ou ausência de qualquer dos recursos contratados, caberá à contratada regularizar a situação no prazo fixado pela Administração, sem ônus para o Município.
4.3.7. A verificação da disponibilização da plataforma não exclui a responsabilidade da contratada pela adequada manutenção dos acessos e dos recursos contratados durante todo o período de vigência da assinatura.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Proporcionar todas as condições necessárias para que a contratada possa realizar o fornecimento do equipamento de forma adequada.
5.2. Fornecer à contratada as informações necessárias para a correta execução do fornecimento e entrega do equipamento.
5.3. Indicar o local e as condições para entrega do equipamento, observadas as disposições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.
5.4. Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos da legislação vigente.
5.5. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do equipamento, verificando o cumprimento das especificações e condições estabelecidas na contratação.
5.6. Receber provisória e definitivamente o equipamento, após a verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas.
5.7. Comunicar formalmente à contratadas quaisquer irregularidades, defeitos ou divergências identificadas no equipamento fornecido.
5.8. Recusar o recebimento de equipamento que esteja em desacordo com as especificações estabelecidas, apresentando defeitos, avarias ou características incompatíveis com o contratado.
5.9. Efetuar o pagamento à contratada após o cumprimento das condições estabelecidas para o recebimento do equipamento e apresentação da documentação fiscal correspondente.
5.10. Disponibilizar os documentos e informações necessários para eventual acionamento da garantia junto à contratada ou ao fabricante.
5.11. Zelar pela adequada utilização e conservação do equipamento após seu recebimento, observando as orientações do fabricante.
5.12. Aplicar, quando cabíveis, as medidas administrativas e sanções previstas no instrumento contratual e na legislação vigente em caso de descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar o objeto em estrita conformidade com este Termo de Referência, a proposta apresentada, o contrato ou instrumento equivalente e a legislação aplicável;
6.2. Disponibilizar a plataforma jurídica conforme o quantitativo, características, especificações, prazo e demais condições estabelecidas pela Administração, observando rigorosamente as condições definidas na contratação;

6.3. Disponibilizar todos os recursos, funcionalidades, acessos e demais meios necessários à adequada utilização da plataforma, observadas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
6.4. Regularizar, sem qualquer ônus adicional para a Administração, a disponibilização da plataforma realizada em desacordo com as especificações, características, quantidade ou demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;
6.5. Prestar, quando exigido pela Administração, orientações e esclarecimentos necessários à adequada utilização da plataforma, bem como fornecer as informações relativas ao acesso, funcionamento, recursos disponíveis e demais aspectos pertinentes;
6.6. Cumprir integralmente as normas legais e regulamentares aplicáveis à disponibilização e utilização da plataforma, bem como as demais disposições pertinentes ao objeto da contratação;
6.7. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários e demais obrigações decorrentes da execução do objeto, não gerando qualquer vínculo empregatício entre seus empregados, profissionais ou colaboradores e a Administração Municipal;
6.8. Comunicar imediatamente à contratante qualquer fato que possa comprometer a disponibilização da plataforma, a manutenção dos acessos, o cumprimento dos prazos ou a adequada execução do objeto, propondo as medidas necessárias para sua solução;
6.9. Atender prontamente às determinações da fiscalização, promovendo os ajustes, correções ou regularizações solicitadas sempre que constatadas irregularidades na disponibilização da plataforma ou no cumprimento das condições estabelecidas;
6.10. Corrigir ou regularizar, às suas expensas, falhas, indisponibilidades ou desconformidades identificadas na plataforma ou nos recursos contratados, quando comprometerem o adequado atendimento dos objetivos da contratação;
6.11. Manter endereço eletrônico, telefone e demais canais de comunicação permanentemente atualizados, garantindo atendimento adequado às demandas da Administração durante toda a vigência contratual.

7. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. A seleção do fornecedor será realizada mediante contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que atendidos os limites de valor e os demais requisitos legais aplicáveis à contratação.
7.2. A empresa GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.112.529/0001-46, conhecida comercialmente como Jusbrasil, apresentou proposta para fornecimento de assinatura anual de plataforma jurídica, destinada ao atendimento das necessidades da Procuradoria do Município de Rancho Queimado/SC.
7.3. A solução disponibilizada pela empresa contempla recursos compatíveis com as necessidades identificadas pela Administração, abrangendo pesquisas de jurisprudência, consulta a Diários Oficiais, doutrina, modelos e peças jurídicas e ferramentas de inteligência artificial para pesquisas jurídicas, além de acesso corporativo com perfis individuais para utilização pela equipe da Procuradoria Municipal.
7.4. Como critério de seleção, será considerada a compatibilidade entre as funcionalidades disponibilizadas pela plataforma e os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, verificando-se a abrangência dos recursos oferecidos, as condições de acesso e a adequação da assinatura às necessidades de pesquisa e consulta jurídica da Administração Municipal.
7.5. Em relação ao aspecto econômico, a proposta apresentada deverá ser confrontada com os preços apurados na pesquisa de mercado, a fim de verificar a compatibilidade do valor da assinatura anual com os preços praticados para soluções de natureza equivalente, buscando assegurar a economicidade da contratação.

7.6. Será considerada, ainda, a atuação da empresa no segmento de pesquisa jurídica digital, tendo em vista que a plataforma Jusbrasil é amplamente conhecida nesse campo e disponibiliza ferramentas direcionadas à consulta de conteúdos jurídicos, característica compatível com a natureza dos serviços pretendidos pela Administração.
7.7. Dessa forma, a seleção do fornecedor será fundamentada na adequação da plataforma às necessidades da Procuradoria Municipal, no atendimento aos requisitos estabelecidos pela Administração e na compatibilidade econômica da proposta, desde que comprovados os requisitos legais necessários à formalização da contratação.

8. VIGÊNCIA

O presente instrumento é celebrado durante 12 (doze) meses após a data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado.

9. FISCAL DO CONTRATO

9.1. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato será à Secretária de Administração e Finanças.

10. SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação e/ou terceirização, total ou parcial, do objeto licitatório, salvo por autorização expressa da Contratante.
10.1.1. A Contratada apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.
10.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
10.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

11. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

11.1. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de seu recebimento definitivo pela Administração, junto ao fabricante e/ou à contratada.
11.2. A garantia deverá abranger defeitos de fabricação, falhas de funcionamento e demais problemas que comprometam o adequado funcionamento do equipamento, observadas as condições estabelecidas pelo fabricante e pela legislação aplicável.
11.3. Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar, sem qualquer ônus adicional para a Administração, o reparo ou a substituição do equipamento ou de seus componentes que apresentarem defeitos de fabricação ou falhas abrangidas pela garantia.
11.4. Quando constatada a impossibilidade de reparo do equipamento ou a existência de defeito que comprometa seu funcionamento adequado, a contratada deverá providenciar sua substituição por equipamento novo, de características iguais ou superiores às originalmente contratadas, sem qualquer custo adicional para a Administração.

11.5. A contratada deverá disponibilizar os meios necessários para o acionamento da garantia, prestando as orientações e o suporte necessários para o encaminhamento do equipamento ao fabricante ou à assistência técnica autorizada, quando aplicável.
11.6. Os custos relacionados ao atendimento da garantia, incluindo transporte, envio, reparo, substituição de componentes e demais despesas necessárias à solução do problema, quando decorrentes de defeito abrangido pela garantia, serão de responsabilidade da contratada.
11.7. A garantia do equipamento não exclui nem reduz as responsabilidades legais da contratada quanto à qualidade, adequação e conformidade do produto fornecido.

12- HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica, conforme o caso, consistirá em:

Documento de Identificação do(s) Sócio(s) administrador(es) e cotista(s) da licitante (cópia autenticada);

Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Regularidade Fiscal e Trabalhista, conforme o caso consistirá em:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ emitido a no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data fixada para abertura da sessão;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade ou outra equivalente, na forma da Lei;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio sede do licitante, relativa à atividade ou outra equivalente, na forma da Lei;

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos –CNDT;

Declarações a serem apresentadas:

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO EDITAL (ANEXO III)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO (ANEXO III)

DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENORES (ANEXO III)

DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO ESCRAVO OU ANÁLOGO (ANEXO III)

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE (ANEXO III)

DECLARAÇÃO SOBRE VÍNCULOS COM AGENTES PÚBLICOS (ANEXO III)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO TRIBUTÁRIO (ANEXO III)

DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA (ANEXO III)

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS E SUPERVENIENTES (ANEXO III)

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Prefeitura Municipal de Rancho Queimado
Órgão: 02 - PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA
Unidade: 04 - Administração
Proj./Ativ. 2.004 - Manutenção das Atividades do Dpto. Jurídico
11 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS - 1.500.7000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Rancho Queimado, 30 de outubro de 2026.

_____
Alessandra Cavalcanti
Secretária de Administração e Finanças

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2026

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº _____/____ QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA DE RANCHO QUEIMADO (órgão) - SC E A EMPRESA _____.

A PREFEITURA DE RANCHO QUEIMADO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 82.892.357/0001-96, sediada na Praça Leonardo Sell, 40, Centro, neste ato representado pela Sr. Tiago Schutz, Prefeito Municipal, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na _____ (logradouro), nº _____, _____ (bairro), _____ (município/UF), CEP: _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____ (nome e cargo), inscrito(a) no CPF sob o nº _____ doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3068, de 06 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, em decorrência do preço homologado na Dispensa nº _____/_____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é ..... para atender o (a) ....., conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Dispensa, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora.

1.3. Descrição dos itens:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de _____/____/_____ e encerramento ____/____/____, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento do objeto do presente termo de contrato será efetuado a partir da requisição e autorização de fornecimento pelo setor competente.

4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ _____ (_____).

4.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura ao setor contábil, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo pelo fiscal do contrato.

4.2.1. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5. CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1. O preço pelo qual será contratado o objeto da presente Licitação, será reajustado a cada 12 (meses) pelo acumulado do IPCA divulgado pelo IBGE afim de manter o equilíbrio econômico financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício 2026, na classificação abaixo:

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado
Órgão: 02 - PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA
Unidade: 04 - Administração
Proj./Ativ. 2.004 - Manutenção das Atividades do Dpto. Jurídico
11 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS - 1.500.7000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

8. CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

9.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

9.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

9.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

9.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "9.1.2.", "9.1.3." e "9.1.4." do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "9.1.5.", "9.1.6.", "9.1.7." e "9.1.8." do subitem acima deste Contrato.

9.2.4. **Multa,**

9.2.4.1. Multa moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

9.2.4.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto;

9.2.4.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.2.4.4. Compensatória, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto;

9.2.4.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até três anos;

9.2.4.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

9.5.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.5.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.5.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.5.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

9.5.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total

ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

10.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a VII e IX do art. 137 da Lei nº 14.133/21 e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à contratada sempre que possível o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA, reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa da Lei nº 14.133/2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada na forma estabelecida no Termo de Referência pela Secretária Municipal de Administração e Finanças.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz para dirimir os litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

Rancho Queimado, _____ de xxxxxxxx de 2026.

TIAGO SCHUTZ (nome do representante legal da contratante)

CONTRATADA (nome do representante legal da contratada)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2026

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)..... portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA:

1. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO EDITAL
Declaro que aceita as condições estabelecidas no presente Edital para todas as fases da Licitação, bem como da inexistência de fato interveniente impeditivo da habilitação para a execução do objeto do presente certame;.

2. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO
Declaro que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

3. DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENORES
Declara para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 e alterações posteriores, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:
Sim ( ) Quantos ( ) Não ( ).

4. DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO ESCRAVO OU ANÁLOGO
Declaro que não utilizo, direta ou indiretamente, mão de obra em condições degradantes, trabalho escravo ou análogo ao escravo.

5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE
Declara sob as penas da lei, que é idônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e Distrital, e que não sofre a penalidade de suspensão que a impeça de licitar e de contratar com a Administração Pública em geral, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

6. DECLARAÇÃO SOBRE VÍNCULOS COM AGENTES PÚBLICOS
Declara que observa o artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Rancho Queimado:
Art. 76 O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os Secretários Municipais, bem como, as pessoas a qualquer um deles ligadas por matrimônio, parentesco afim ou consanguíneo até o

segundo grau, igualmente por adoção, não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até seis meses depois de findas as respectivas funções.
Parágrafo único. Ficam excluídos da proibição de contratar com o município os parentes de servidores municipais, desde que estes não possuam poder de influência sobre a condução da licitação, que por participar diretamente do procedimento como membro da comissão, quer em razão de sua posição hierárquica sobre aqueles que participam do procedimento de contratação.

7. DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO TRIBUTÁRIO
Declara sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
( ) Não se enquadra
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8. DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA
Declaro a exequibilidade da proposta para executar os serviços nas condições exigidas no respectivo documento de referência.

9. DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS E SUPERVENIENTES
Declaro que não há fatos impeditivos ou supervenientes que impeçam a participação da empresa no certame ou sua habilitação, bem como me comprometo a informar imediatamente à Administração caso qualquer fato novo venha a ocorrer.

_____, _____ de _____ de 20__.

_____

(assinatura do representante legal da Empresa)